## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

## ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 364

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola de 18 a 48 série do primeiro grau, na localidade de Água Amarela de Cima.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto , Estado do Parana, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola de  $1^{\circ}$  a  $4^{\circ}$  série de primeiro grau, na localidade denominada de Água Amarela de Cima.

Art. 2º - As despesas oriunda da criação e funcionamento serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 06 de agosto de 1990.

ANTONIO OVANDE BERNARDIN Secretário

ETT COM COM 1 MIS

Prefeito Municipal